



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL

DE MARCELÂNDIA/MT

PORTARIA GP N° 389/2023

DATA: 10 de fevereiro de 2023.

SÚMULA: Concede Licença Maternidade a Servidora Pública Municipal Regime Jurídico Efetivo, e dá outras providências.

O Sr. **Celso Luiz Padovani**, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

Considerando a Emenda Constitucional n° **103/2019** Art. 9° e § 3° “Os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade serão pagos diretamente pelo ente federativo e não correrão à conta do regime próprio de previdência social ao qual o servidor se vincula”,

R E S O L V E:

ART. 1° - Conceder Licença Maternidade de 120 (cento e vinte) dias a Sra. **Keila da Silva Rodrigues**, servidora pública municipal efetiva no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, 40 horas semanais, matrícula 2707, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme requerimento e atestado médico, a partir de **07/02/2023 até 06/06/2023**.

ART. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 10 de fevereiro de 2023.

Celso Luiz Padovani
Prefeito Municipal

Karla Adriana Blanc Enge
Secretária Municipal de Educação

Publique-se, registre-se e cumpra-se.